



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

### PDL Nº 27/2024

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 21/11/2024

Cód. 06.00.02.02 · VC · P

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Altera o Decreto Legislativo nº 462, de 19 de outubro de 2022, que institui, no âmbito do Município de Jacareí, o "Prêmio GUARAHNA RAMOS" em homenagem aos Artistas Jacareense.

Autoria:

Vereadores Edgard Sasaki e Maria Amélia.

Distribuído em:

21/11/2024

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

21/11/2024 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 02/12/2024).

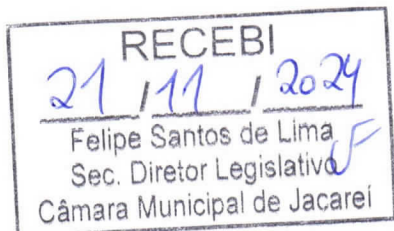


**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

Folha

02 e  
 Câmara Municipal  
 de Jacareí

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 2024**



***Altera o Decreto Legislativo nº 462, de 19 de outubro de 2022, que institui, no âmbito do Município de Jacareí, o “Prêmio GUARAHNA RAMOS” em homenagem aos Artistas Jacareense.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ  
 APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR ABNER ROSA, PROMULGA O  
 SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** - O “caput” do §1º do Art. 1º do Decreto Legislativo nº 462, de 19 de outubro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

**§ 1º** - A solenidade será realizada anualmente no mês de novembro, durante o transcorrer da Semana José Maria de Abreu.

**Art. 2º** Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 21 de novembro de 2024.

**Edgard Sasaki**  
**Vereador PSDB**  
**1º Secretário**

**Maria Amélia**  
**Vereadora PSDB**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

03 @

Câmara Municipal  
de Jacareí

**JUSTIFICATIVA**

A presente alteração se dá em virtude do grande número de artistas que Jacareí produz, além de que se tornou um berço para essa categoria e para que possamos ter a oportunidade de contemplar e homenagear um número maior, procuramos torná-la de forma anual e não há cada dois anos como está prevalecendo na data de hoje.

Assim exposto, esperamos contar com a aprovação dos nobres pares, aos quais antecipamos os nossos agradecimentos.

Câmara Municipal de Jacareí, 21 de novembro de 2024.

**Edgard Sasaki**  
Vereador PSDB  
1º Secretário

**Maria Amélia**  
Vereadora PSDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

*Institui o "Prêmio GUARAHNA RAMOS" e solenidade em homenagem aos **Artistas Jacareenses**.*

**APROVADO**



A Câmara Municipal de Jacareí aprova e o seu Presidente, Vereador Paulo Ferreira da Silva, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam instituídos na Câmara Municipal de Jacareí o "**Prêmio GUARAHNA RAMOS**" e **solenidade em homenagem aos Artistas Jacareenses**, a ser realizada em Sessão Ordinária do Legislativo no dia em que se comemora o "**DIA DO ARTISTA JACAREIENSE**" (Lei nº 5.592, de 16 de agosto de 2011), durante a Semana José Maria de Abreu, em novembro.

§ 1º A solenidade será realizada sempre a cada dois anos - segundo ano do 1º biênio e segundo ano do 2º biênio da Legislatura.

§ 2º Poderão ser homenageados com o "Prêmio GUARAHNA RAMOS" pessoas jurídicas e físicas que, durante o ano, tenham se destacado nas várias formas de expressões artísticas, sejam elas no campo das artes visuais, das artes literárias, das artes performáticas, entre outras existentes.

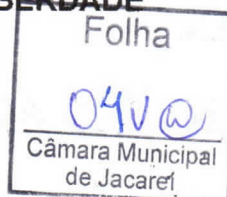
**Art. 2º** Para a sessão solene a que se refere o *caput* do artigo 1º, cada vereador poderá indicar, mediante a apresentação de breve justificativa, um profissional da área para ser homenageado.

**Art. 3º** Durante a solenidade de que trata este Decreto Legislativo serão entregues pela Câmara Municipal, aos homenageados, Prêmios de mérito em reconhecimento aos trabalhos desenvolvidos, intitulados "Prêmio GUARAHNA RAMOS".



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

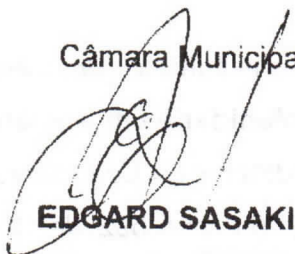
PALÁCIO DA LIBERDADE



**Art. 4º** A Câmara Municipal disponibilizará os meios adequados para a realização e divulgação da homenagem, inclusive através de seu site eletrônico na internet.

**Art. 5º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 06 de outubro de 2022.

  
**EDGARD SASAKI**

Vereador PSDB

1º Secretário

  
**MARIA AMÉLIA**

Vereadora – PSDB